



# Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

LEI Nº 1.585/87, de 08 de abril de 1.987.

"Reajusta os atuais valores dos vencimentos dos cargos constantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições legais,

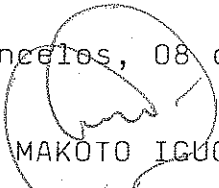
Faço Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º-** Fica concedido um reajuste de 20% (vinte por cento), sobre os atuais valores dos vencimentos dos cargos constantes do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, a partir de 1º de maio do corrente.

**Artigo 2º-** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

**Artigo 3º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 08 de abril de 1.987.

  
MAKOTO IGUCHI

PREFEITO MUNICIPAL

  
WALTER PENNINCK CAETANO

COORDENADOR GERAL

Registrada no Deptº. de Administração- Divisão de Expediente

Continua...



# *Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos*

Estado de São Paulo

Lei nº 1.585/87- fls.02.- fls.02.

e Documentação e publicada na Portaria Municipal na mesma da  
ta.

ANGELA MARIA MACHADO DE MACEDO  
DIRETORA ADMINISTRATIVA